



LEI Nº 106

de 01 de outubro de 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento de 1973 no valor de Cr\$ 1.923,35 (Hum mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) para o fim que especifica e dá outras providências."

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 01 de outubro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 1973, no valor de Cr\$ 1.923,35 (Hum mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), com a seguinte discriminação:*

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPESA E SEGURANÇA

Material de Consumo

312.329-Placas, Plaquetas e chumbo.....Cr\$ 1.923,35

Parágrafo único. *. O crédito referido neste artigo, destina-se ao pagamento na NF 0914 emitida por Industriais "Petracco-Nicoli" S/A., datada de 02.05.73*

Art. 2º. Para execução da presente Lei fica igualmente o Executivo autorizado a fazer a seguinte redução do Orçamento em vigor:

DEFESA E SEGURANÇA

ENCARGOS DIVERSOS

314.129-Aux.p/Diligências Policiais.....Cr\$ 1.200,00

314.229-Aliment.Vest.Med. a Detentos...Cr\$ 723,35

Total.....Cr\$ 1.923,35

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 1973

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 106/1973 - 01 de outubro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em